



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.248 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUNDESP	3
- PROAMOR	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	4
------------------	---

LEIS

LEI Nº 11.731, de 14/04/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 046/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizando a conceder auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme determina a Portaria Interministerial n. 1369/2013, da seguinte forma:

- auxílio-moradia no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- auxílio-transporte mediante concessão de vale-transporte para deslocamento da residência ao local de trabalho nas áreas atendidas pelo serviço de transporte coletivo, ou, mediante transporte com veículos da administração nos locais não atendidos pelo serviço de transporte coletivo ou de difícil acesso.

Art. 2º. Os auxílios de que trata o artigo anterior serão concedidos mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o médico estiver vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil e estiver atuando no Município de Ponta Grossa.

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá a recepção e o transporte dos médicos a que se refere esta lei desde o local de chegada até o local de moradia.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.635, de 11/04/2014

Altera o Art. 11. Do Decreto nº 7430, de 20/06/2013 - Regulamenta a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos §§ 1º a 4º do artigo 20 e nos incisos VIII, IX, XII, XV e XVI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 0990480/2014,

DECRETA

Art. 1º. O art. 11 do Decreto nº 7430, de 20/06/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 11. O preço público de utilização será estratificado por categorias, na forma do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º. A diária para utilização do Centro de Eventos, áreas constantes do artigo 3º, incisos I até IX, tem como preço público - 100 VR (valor de referência municipal). (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.640, de 14/04/2014

Dispõe sobre a realização do XV Exame Supletivo - I Etapa 2014 - da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos - CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de

28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando, ainda, a necessidade de estabelecer normas para a realização do XV Exame Supletivo, I Etapa/2014, referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), Educação de Jovens e Adultos,

DECRETA

Art. 1º. Fica divulgada a realização do XV Exame Supletivo, I Etapa/2014, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), conforme normas estabelecidas pelo Edital nº 01/11, do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8640/2014

EDITAL Nº 01/2014

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO XV EXAME SUPLETIVO, I ETAPA 2014, REFERENTE À FASE I DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

O Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa (Autorização de Funcionamento conforme Resolução nº 01/06, publicada em 01/11/06), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao XV Exame Supletivo, I Etapa 2014 referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), conforme previsto em sua Proposta e Regimento.

1. **NORMAS GERAIS**

1.1 O Exame Supletivo referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), de que trata o presente Edital, é orientado pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, obedecendo a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, publicada no Diário Oficial da União/ Brasília, p. 027833, col. 1, em 23 de dezembro de 1996, o Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000, do Conselho Nacional de Educação que delimita as Diretrizes Nacionais em vigor para a Educação de Jovens e Adultos e as disposições contidas na Proposta Pedagógica e Regimento do CEHELENA.

1.1.1 O Exame Supletivo, no que se refere a data, horários, orientações técnico-pedagógicas e administrativas, está sujeito ao controle direto do CEHELENA/SME.

1.2 O Exame Supletivo referente a Fase I Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), está constituído pelas seguintes Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Sociedade e da Natureza.

1.2.1 A prova será organizada contemplando os conteúdos de todas as Áreas do Conhecimento da respectiva Fase do Ensino Fundamental para a qual o candidato tenha se inscrito, sendo o gabarito unificado.

1.2.2 O Exame é ofertado duas vezes ao ano.

1.3 O candidato prestará Exame em todas as Áreas do Conhecimento, concomitantemente.

1.3.1 A elaboração da prova para o Exame Supletivo, relativo a Fase I (1.º ao 5.º ano) do Ensino Fundamental é de responsabilidade do CEHELENA/SME.

1.3.2 A prova da Fase I (1.º ao 5.º ano) do Ensino Fundamental, de acordo com as Áreas de Conhecimento, será composta por:

a) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza e da Sociedade;

b) Produção de Texto, elaborada pelo candidato com tema específico exposto na prova.

1.4 A aplicação da prova requer, obrigatoriamente a presença do candidato no local, em horário e data pré-estabelecidos e publicados pelo CEHELENA/SME, com obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação e comprovante de inscrição (emitido pelo CEHELENA).

1.5 Ata de Aplicação do Exame ficará sob a responsabilidade do CEHELENA.

2 **INSCRIÇÃO**

2.1 O candidato será inscrito automaticamente em todas as Áreas do Conhecimento ofertadas na Fase I (1.º ao 5.º ano) do Ensino Fundamental.

2.2 As inscrições somente serão aceitas se realizadas no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3 É de responsabilidade do CEHELENA:

- tornar público a abertura oficial das inscrições do exame;

- divulgar de forma ampla a data de realização do exame;

- elaborar o edital e respectivos anexos para a normalização do exame;

- orientar o preenchimento da ficha de inscrição para o exame, deferindo ou indeferindo a mesma de acordo com os amparos legais;

- emitir relatório oficial dos inscritos para verificação e conferência dos mesmos;

- dar ciência aos inscritos do local onde será realizado o exame;

- organizar a infraestrutura para a realização do exame;

- orientar as unidades escolares que ofertam o programa da Educação de Jovens e Adultos sobre o processo de execução do exame;

- fiscalizar, supervisionar e garantir a execução e fidelidade do exame;

- elaborar o conteúdo contido no exame, contemplando todas as Áreas de Conhecimento;

- realizar o exame na data prevista, obedecendo o horário estipulado;

- proceder a correção do exame;

- divulgar amplamente a listagem dos aprovados;

- efetivar o preenchimento e entrega dos históricos escolares.

2.4 Período de inscrição do Exame Supletivo:

Segue o cronograma exposto neste edital, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal (CMEIs e Escolas) e na Divisão da Educação de Jovens e Adultos/Secretaria Municipal de Educação (EJA/SME).

2.5 Condições para inscrição:

- para validação de inscrição ao Exame Supletivo, a idade do candidato é requisito obrigatório (15 anos completos), conforme a legislação vigente;

- a emancipação ou casamento não isenta o candidato da idade mínima exigida conforme a Resolução n.º 1/2000, CNE/CEB, art. 8.º, § 1.º e 2.º (já afirmado anteriormente pelo Parecer 699/71, do CFE);

- o candidato receberá, no ato da inscrição, informações sobre todos os procedimentos que concernem ao exame;

- o candidato com deficiência, poderá requerer, por escrito no ato de preenchimento da ficha de inscrição, instrumento de avaliação diferenciado, conforme prevê a legislação vigente.

2.6 Documentação:

- Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição devidamente preenchido, documento original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (modelo novo com foto) ou Carteira de Identidade Militar expedida pelos órgãos oficiais ou original da Carteira de Estrangeiro com Visto de Permanência;

- A inscrição por procuração será permitida mediante a apresentação do respectivo mandato, fotocópia da Cédula de Identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade do procurador.

2.7. Condições para Aprovação:
a) Será considerado aprovado no Exame o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0(zero) a 10,0 (dez);

b) O cálculo da média final do Exame será realizado pela somatória das seguintes partes:

- 1ª parte - Produção de Texto - com valor de 0 (zero) a 4,0 (quatro);
- 2ª parte - Áreas de Conhecimento - com valor de 0 (zero) a 6,0 (seis);
- Média Final = 1.ª PARTE + 2.ª PARTE.

3 **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividades	Datas	Locais
Publicação do Edital de Abertura do Exame	15/04/14	Diário Oficial do Município
Período de inscrição	15/04 a 16/05/14	Unidades Escolares Municipais e na EJA/SME
Entrega das inscrições pelas Unidades Escolares Municipais	19/05/14	EJA/SME
Período de conferência das inscrições	20 a 23/05/14	EJA/SME
Divulgação oficial da lista dos inscritos	27/05/14	Unidades Escolares Municipais, DEJA/SME e Diário Oficial do Município
Entrega dos comprovantes de inscrição	28 a 30/05	Unidades Escolares Municipais e EJA/SME
Realização do Exame	09/06/14	Escola Cel. Claudio
Correção do Exame	10/06 a 17/06	SME
Divulgação oficial do resultado do Exame	18/06/14	Unidades Escolares Municipais e EJA/SME e Diário Oficial do Município
Formatura com entrega dos Históricos Escolares	25/06/14	Centro de Cultura

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O candidato, após a entrega do gabarito e término do Exame, poderá ficar com o caderno de prova.

4.2. É permitido o uso da calculadora no Exame, nas questões que contêm cálculo, desde que, cada candidato utilize seu próprio instrumento e não haja empréstimo da mesma durante o Exame.

4.3. Poderá ser formada Banca Especial para aplicação do Exame, em situações especiais, desde que, protocolada tal situação e autorizada pelo CEHELENA/SME, a fim de atender o candidato cuja enfermidade não permita locomoção até o local de realização do Exame.

4.4. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do Gabarito do Exame, para protocolarem eventuais questionamentos acerca da execução do Exame, na Praça de Atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa, endereçando o protocolo à Secretaria Municipal de Educação/PC.

4.6. A divulgação dos aprovados no Exame será efetuada pelo Diário Oficial do Município.

4.7. Após a divulgação oficial do resultado do Exame, o candidato aprovado terá direito ao HISTÓRICO ESCOLAR referente a Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º), emitido pelo CEHELENA e retirado pelo próprio candidato ou via procuração, de acordo com a legalidade.

4.8. A inscrição do Exame de que trata o presente EDITAL implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as condições nele contidas.

4.9. Outras informações serão fornecidas pelo CEHELENA/SME.

4.10. Os casos omissos que surgirem serão resolvidos pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos e pela Secretaria Municipal de Educação, na esfera de suas competências e, se necessário, serão objeto de EDITAIS complementares divulgados amplamente.

DECRETO Nº 8.641, de 14/04/2014

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, biênio 2014-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 11.655/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1040536/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, integrado pelos seguintes membros:

Fundação Municipal de Turismo

Presidente: Eldo Ramos Bortolini
Vice-Presidente: Eros Edésio de Freitas
Secretária: Maria Adriana das Neves

Fundação Municipal de Cultura

Titular: Alan Fernando de Almeida
Suplente: Rhamonn Rangel Cottar

Conselho Municipal de Patrimônio - COMPAC

Titular: Sílvia Magali Contini
Suplente: Helenton Fanchin Taques Fonseca

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Albino Szesz
Suplente: Melissa de Paula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Marielly Mika
Suplente: Andréia Aparecida de Oliveira

Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: Nádia Terumi Joboji
Suplente: Joel Franzim Junior

Serviço de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Luciana de Oliveira
Suplente: Suzana Alves

Departamento de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Titular: Graziela Scailise Horodyski
Suplente: Jamine Cardozo Moreira

Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural Rota dos Tropeiros

Titular: Douglas Francisco da Costa
Suplente: Suelen Fernanda Pavanelo da Silva

Associação Comercial, Cultural, Industrial e Agropecuária de Ponta Grossa - ACIPG

Titular: Daniel Wagner
Suplente: Neymar de Meira Albach

Cooperativa Paranaense de Turismo - COOPTUR

Titular: Márcio Canto de Miranda
Suplente: Débora Rickli

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais

Titular: Alesandra Catarina Horpatiuk Hypólito
Suplente: Vergílio Leal

Projeto Turismo Rural – Fundação de Turismo

Titular: Marcos Henrique Panzarini
Suplente: Selma Regina Haas

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o biênio 2014/2016, com vigência de 14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 143/2014

Data: Propostas: a partir das 08 horas do dia 02/05/2014 – Disputa: 13 horas do dia 15/05/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Valor máximo: R\$ 1.109.706,00

Doação Orçamentária: Constantes do edital do pregão
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa...

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 145/2014

Data: Propostas: a partir das 08 horas do dia 30/04/2014 – Disputa: as 13 horas do dia 05/05/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA Valor máximo: R\$ 1.153.663,00

Doação Orçamentária: Constantes do edital do pregão
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa...

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 10 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 117/2014

Data: 06/05/14
Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente a ser utilizado nas oficinas de Mobilização Social do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor máximo: R\$ 12.549,07 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos).
Doação Orçamentária: 1204 8 243 45 7 449052420000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa...

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 14 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 137/2014

Data: 28/04/14
Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material descartável e limpeza que serão utilizados pela instituição Casa do Idoso Paulo de Tarso de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 17.764,50 (dezesete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Doação Orçamentária: 1204 8 244 49 2 162 339032020000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa...

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 14 de abril de 2014.

REGISTRO ELETRÔNICO Nº 129/2014
ESCLARECIMENTO Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 129/2014 com abertura prevista para o dia 23/04/14, cadastro de proposta das 12:00 às 14:30 horas e disputa de preços às 15:00 horas, há necessidade da seguinte retificação na publicação do Aviso de Edital:

Table with 3 columns: Lote, Item, and Preço. Row 1: Lote 1, Item 13, Preço 280,00. Row 2: Lote 1, Item 14, Preço 260,00.

Table with 3 columns: Lote, Item, and Preço. Row 1: Lote 1, Item 13, Preço 280,00. Row 2: Lote 1, Item 14, Preço 260,00.

LEIA-SE:
TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEREM INALTERADAS.
DECOM - Ponta Grossa-PR, 14 de abril de 2014.
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 149/2014

Data: 29/04/2014
Horário: 13:30 horas
Objeto: Aquisição de soro fisiológico para uso no Hospital Municipal Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira e também nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,

através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 103/2014.
Objeto: Aquisição de Genéres Alimentícios – Caixa de Bombom; para atender as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica - SMAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,

através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 289/2013.
Objeto: Aquisição com instalação de 200 m2 de muro pré-fabricado, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Tenente Hinon Silva, nº 206, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-140.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Tenente Hinon Silva, nº 206, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-140.

João Ney Marçal Júnior
Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 10ª Feira do Peixe no Município de Ponta Grossa.
Vencedor: MEGAPROD LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 652/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: TIAGO LUIZ BONAMATE ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1201.0284400472.180/339030 / 339039 Código Reduzido nº 5738 e 5739."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 208/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0201.041220182009/339039 Código Reduzido nº 5963."

CONTRATO Nº 158/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: a cessão de uso de software consistentes na divulgação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município
VALOR: R\$ 23.844,84 (vinte três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: inexistibilidade de Licitação nº 13/2014

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 535/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 11/03/2014 a 09/07/2014, convalidando-se a data de 11/03/2014. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 09/06/2014 a 07/10/2014.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 207/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASP AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
*A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Rosane Aparecida Dzazio...

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.1030100511.1069/449051 Código Reduzido nº 5731 e 5732."

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRANS-EMPRI EMPRESA DO ÔNIBUS PRINCESA DO RIBEIRÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 27/03/2014.

Table with 3 columns: Rota / Linha, Alteração, Valor da alteração. Row 1: 15 - Alagados, Aumento de 8 km diários, R\$ 7.672,00

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 27/03/2014.

Table with 3 columns: Rota / Linha, Alteração, Valor da alteração. Row 1: 31 - Lavrinha - Cerrado Grande, Aumento de 26 km diários, R\$ 14.833,00

CONTRATO Nº 205/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDITORA ESFERA LTDA
OBJETO: Aquisição de Coleção de Livros Didáticos com Assessoria Pedagógica para Educação Infantil e do ano letivo de 2014 para os Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais do Município de Ponta Grossa VALOR: R\$ 437.114,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA

Large table with 5 columns: LOTE, ITEM, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unitário. Contains multiple rows of lot details for various materials and services.

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 413/2013
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Divisão de Contrato e Convênios
Fica desconsiderada a publicação realizada no dia 06/12/2013, referente à 4ª retificação do convênio nº 198/2011, que tem como conveniente este Município de Ponta Grossa e como conveniadas a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, pelo fato de que a publicação realizada no dia 22/05/2013 estava correta, quando então não havia necessidade de retificação da publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Divisão de Contrato e Convênios

Ficam retificadas as publicações realizadas nos dias 27/05/2013 e 06/12/2013, referentes à 5ª retificação do convênio nº 198/2011, que tem como conveniente este Município de Ponta Grossa e como conveniadas a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
Onde lia-se “Contrato 198/2011” e “Convênio 198/2013”, leia-se “Convênio nº 198/2011” Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Divisão de Contrato e Convênios
Ficam retificadas as publicações realizadas nos dias 14/10/2013 e 06/12/2013, referentes à 6ª retificação do convênio nº 198/2011, que tem como conveniente este Município de Ponta Grossa e como conveniadas a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Onde lia-se “Contrato 198/2011” e “Convênio 198/2013”, leia-se “Convênio nº 198/2011” Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Divisão de Contrato e Convênios
Ficam retificadas as publicações realizadas nos dias 04/10/2013 e 06/12/2013, referentes à 7ª aditivo do convênio nº 198/2011, que tem como conveniente este Município de Ponta Grossa e como conveniadas a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
Onde lia-se “Contrato nº 198/2011” e “Contrato nº 198/2013”, leia-se “Convênio nº 198/2011”

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5768	35.02.27812.02114059/33903204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, III da Lei 8666/93
14/04/14 – LEOPOLDO CUNHA NETO – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza das águas das piscinas do Antigo Clube Guaira e do Ginásio de Esportes, sito à Avenida dos Vereadores.

VENCEDOR: EMERSON LUIS MACHADO

VALOR TOTAL: R\$73.000,00 (setenta e três mil)

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório.

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 008/2014

Data: 29/04/2014

Horário: 13:30 horas

Objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Móveis para Escritório) para atender às necessidades da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ 99.763,33 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 Material Permanente

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br](http://www.pg.pr.gov.br/www.bl.org.br)

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER

Presidente da Fundação PROAMOR de Assistência Social

Ponta Grossa, 14 de Abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, com fundamento no art. 37, III da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2012 – item 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – subitem 1.1, fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a contar de 28 de março de 2014, a validade do concurso público, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 716, de 28 de março de 2012.

ALIEL MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

